# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

*ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.257, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DENOMINA DE 'FONTE HERTEL', A BIQUINHA DE ÁGUA POTÁVEL, LOCALIZADA NA RUA ARTHUR HERTEL, NA COMUNIDADE DE BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de **"Fonte Hertel",** a biquinha de água potável, localizada na Rua Arthur Hertel, na Comunidade de Bom Jesus, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Dezembro de 2020.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**
**Prefeito Municipal**

Publicado no quadro de avisos da CMMF no periodo de 14/12/2020 a 14/01/2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.257 / 2020
EM 10 / 12 / 2020
PREFEITO MUNICIPAL

**Projeto de Lei nº. 080/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior**